



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo - 1989



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 064/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 16/05/2.017, e registrado sob o nº 147/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR PARCERIAS COM AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS NELES CONTEMPLADAS**, para repasses de recursos financeiros, no valor de R\$ 127.800,00 tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável  
à sua tramitação.

Ibitinga, 16 de maio de 2.017.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador: José Aparecido da Rocha  
Relator Especial

